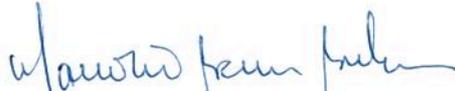


ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2018.

No dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, às onze horas e quarenta minutos, por convocação do senhor Presidente, registrando-se a presença dos signatários desta ata, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Avenida São João, 473 – 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para deliberação quanto aos assuntos tratados na PRD/PRE-DOB, único item constante da pauta e que propõe o seguinte: “**PRD/PRE-DOB-042/2018** – Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a elaboração de projeto funcional, projeto básico e projeto executivo da Ponte Graúna-Gaivotas sobre o braço do Cocaia e do Sistema Viário de Acesso – Região Sul.” A PRD proposta e a seguir transcrita, após os devidos esclarecimentos prestados pelo proponente, foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes da Diretoria Executiva. “PRD-PRE-DOB-042/2018 A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1.a solicitação da SIURB através do Ofício nº 0387/SIURB-G/2018 de 10/05/2018, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a elaboração de Projeto Funcional, Projeto Básico e projeto Executivo da ponte Graúna – Gaivotas sobre o braço do Cocaia e do Sistema Viário de acesso – região Sul; 2.o orçamento elaborado pela GCP – Gerência de Custos e Preços, estimando o valor de R\$5.761.320,61, na data base de janeiro/2018 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução das obras e serviços em 18 (dezoito) meses; 4. que o futuro contrato será celebrado pela SIURB diretamente com a empresa/consórcio vencedor da licitação e os serviços serão remunerados com recursos municipais onerando as dotações orçamentárias da SIURB nº 87.10.15.451.3009.5.100.44903900.08 e 22.10.15.451.3009.1.006.44905100.00; 5. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº56.003/2015; 6.Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão das justificativas apresentadas pela Diretoria de Obras. **RESOLVE:** Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, da empresa ou consórcio de empresas especializadas vencedora do certame, para a elaboração de Projeto Funcional, Projeto Básico e projeto Executivo da ponte Graúna – Gaivotas sobre o braço do Cocaia e do Sistema Viário de acesso – região Sul.” Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko

Iuamoto Pacheco *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os Diretores.

São Paulo, 25 de julho de 2018.



MAURICIO BRUN BUCKER

Presidente



GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA

Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS

Diretora de Representação dos Empregados